



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 112

Reconhece estado de emergência.

*Alt. pelo
Decreto 078/85*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caem intermitentemente na região, destruindo estradas, bueiros, vias e obras públicas;

CONSIDERANDO as funestas consequências do vendaval que se abateu sobre o Distrito de Perobal, deixando famílias ao relento;

CONSIDERANDO as enchentes do Rio Paraná e Ivaí, trazendo a intranquilidade à população ribeirinha;

CONSIDERANDO que verdadeiras crateras foram abertas em vossorocas na zona urbana, pondo em risco a segurança da população urbana;

CONSIDERANDO a interrupção do tráfego na PR 323, nas proximidades do Parque Industrial, em razão do rompimento e queda do asfalto, em enorme extensão, obrigando à improvisação de desvio através de terrenos particulares,

DECRETA :

Art. 1º - Fica reconhecido estado de emergência em toda a área do Município de Umuarama.

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos de atendimento aos flagelados, no que pertine à competência municipal, ficará sob o encargo do Sr. NELSON BEGA, que deverá agir em cooperação dos organismos estaduais e federais, assim como da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 3º - Ao Coordenador ficam atribuídos poderes especiais de requisitar funcionários, materiais e veículos da

municipalidade que se fizerem necessários a atendimentos de ur
gência.

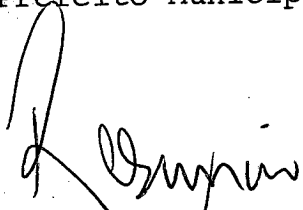
Art. 4º - O Coordenador, diariamente, deve rã apresentar ao Prefeito Municipal relatório das ocorrências ve
rificadas.

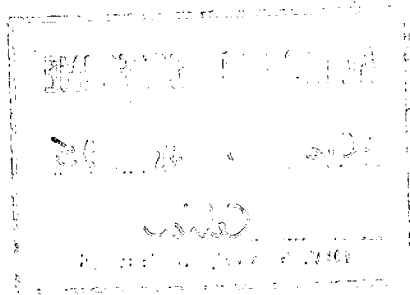
Art. 5º - Revogam-se as disposições em con
trário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA
MA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de junho de 1983.

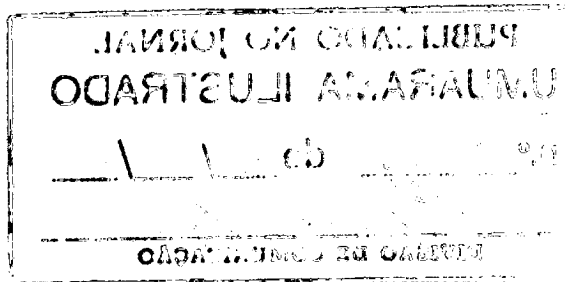

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral



bx OJS/mrm.



Municipalidade que se fizerem necessários a atendimentos de ur
gência.

Art. 4º - O Coordenador, distritamente, deve
rá apresentar ao Prefeito Municipal relatório das ocorrências ve
rificadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con
trário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA
MA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 1985.

~~ANTONIO ROMERO FILHO~~

Prefeito Municipal

Rodrigo Colado Simão
RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

ALTERADO CONFORME
Dec. Nº 078/85
Celso
DIV. SER. AC. OS. M.B. 15

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1126 de 9/6/85
Celso
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

025/11111